



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

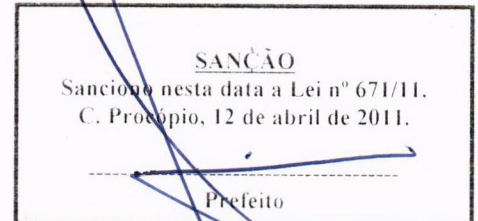
LEI Nº 671/11

DATA: 12/04/11

SÚMULA: *Altera o caput do artigo 1º, da Lei nº 569/09, que concedeu isenção de imposto predial e territorial urbano do imóvel de propriedade de IVO MEDEIROS DA NÓBREGA.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O *caput* do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 569/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - .... de propriedade de BERGAMASCO NÓBREGA & CIA. LTDA ..."*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2011.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

